

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 116/20233

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: VICENTE BASTOS DA MOTA																						
Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA DA LUZ, 438		Fone: (22) 999514569																				
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ																				
CMC:	Profissão: -----	CPF: 767.886.957-68																				
Lançamento: LANÇAMENTO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA 001/2023	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO																				
<p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Averbação de Área de terreno, nos termos dos artigos 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA do imóvel localizado na Rua B-10 (Ferreira da Luz), s/n, Lote 30, Loteamento Ferreira da Luz, Aperibé-RJ. O imóvel possui um prédio contendo térreo e mais 3 pavimentos, e cada pavimento com 2 apartamentos, conforme fls. 25/47, perfazendo um total de área construída de 831,30 m² e área de terreno 282,60m² conforme fls. 14.</p> <p>O Lançamento foi feito com base nas documentações apresentadas pelo contribuinte, relatório de vistoria da fiscalização de Obras e conforme prevê o Art. 562 1º § e Art. 563 da Lei Complementar 001/009 e 1º § do Art. 366A da Lei 394/2017 e Lei 860/2023.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>																						
<p>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">T.S.E Vistoria</td> <td style="text-align: right;">57,54</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Averbação de áreas edificadas residencial</td> <td style="text-align: right;">191,80</td> </tr> <tr> <td>T.F.O.P Edificações com mais de dois pavimentos</td> <td style="text-align: right;">1.805,87</td> </tr> <tr> <td>ISS Construção Civil</td> <td style="text-align: right;">4.604,98</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Numeração de prédios</td> <td style="text-align: right;">24,93</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Habite-se</td> <td style="text-align: right;">1.150,80</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e carnês / por guia</td> <td style="text-align: right;">9,59</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">7.845,51</td> </tr> <tr> <td>DESCONTO 80% (LEI 860/2023)</td> <td style="text-align: right;">(-) 6.276,41</td> </tr> <tr> <td>TOTAL A PAGAR</td> <td style="text-align: right;">1.569,10</td> </tr> </table>			T.S.E Vistoria	57,54	T.S.E Averbação de áreas edificadas residencial	191,80	T.F.O.P Edificações com mais de dois pavimentos	1.805,87	ISS Construção Civil	4.604,98	T.S.E Numeração de prédios	24,93	T.S.E Habite-se	1.150,80	T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	TOTAL	7.845,51	DESCONTO 80% (LEI 860/2023)	(-) 6.276,41	TOTAL A PAGAR	1.569,10
T.S.E Vistoria	57,54																					
T.S.E Averbação de áreas edificadas residencial	191,80																					
T.F.O.P Edificações com mais de dois pavimentos	1.805,87																					
ISS Construção Civil	4.604,98																					
T.S.E Numeração de prédios	24,93																					
T.S.E Habite-se	1.150,80																					
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59																					
TOTAL	7.845,51																					
DESCONTO 80% (LEI 860/2023)	(-) 6.276,41																					
TOTAL A PAGAR	1.569,10																					
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>																						
Aperibé, 06 de Junho de 2023.																						
Autoridade Fiscal:																						
RAQUEL ARAÚJO BENITES																						
Fiscal de Tributos																						
Mat. 1289																						
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos																						
Responsável	CPF	Data																				

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DEB8968C

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>